



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

## LEI Nº 2.605/2026

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES O DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Calçado/ES, o Dia do Corredor de Rua.

**Parágrafo- único.** O “Dia do Corredor de Rua” será celebrado anualmente no dia 25 de abril.

**Art. 2º.** A comemoração da data poderá ocorrer no primeiro domingo subsequente ao dia 25 de abril, com o objetivo de facilitar a participação da população.

**Art. 3º.** O “Dia do Corredor de Rua” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Calçado/ES.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá promover em parceria com entidades públicas e privadas, ações voltadas à valorização da corrida de rua, tais como:

I-campanhas de conscientização sobre saúde, bem-estar e segurança no trânsito quanto aos pedestres;

II- eventos esportivos comunitários;

III- atividades educativas e culturais relacionadas ao tema.

**Art. 5º.** Exclusivamente nesse ano de 2026 por entender o prazo curto para a realização do evento e para que tenha tempo para um planejamento será realizado no segundo semestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

---

de 2026 em novembro, ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Cultura a realização desse evento esportivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (1º) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação Oficial  
Publicado em 10/04/2026  
Superintendente de Gabinete  
Decreto nº 8.211/25